



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quarta-feira, 23 de setembro de 2020

Ano XI - Edição nº 01537 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C21EB9D369CD52DEB3D56C51A66EEA24

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- DECRETO EXTRAORDINÁRIO 11
- DISPENSA 077-2020 E EXTRATO CONTRATO 152-2020.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72

MENSAGEM Nº 11, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coração de Maria

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento dessa respeitável Casa Legislativa, Decreto Extraordinário nº 11 para atender as demandas da Pandemia COVID-19, conforme determina o Art. 44 da Lei 4.320/64.

Desta forma, certo do apoio dessa Casa, renovo os meus protestos da mais alta consideração e respeito.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, em 22 de Setembro de 2020.

Edimario Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72

DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº11, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 270.200,00(duzentos e setenta mil e duzentos reais), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei:

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus (Covid-19).

Considerando o disposto na Nota técnica SEI nº 12774/2020 ME, que dispõe sobre Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19).

Considerando o disposto no decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 164 de 20 de março de 2020 que declara estado de calamidade pública no âmbito do município de Coração de Maria em decorrência do risco de contaminação dos municípios pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 2440 de 29 de junho de 2020 que prorroga o prazo de reconhecimento pela Assembléia Legislativa, de estado de calamidade pública dos municípios baianos decorrente do Novo Coronavirus (COVID – 19) por mais 90 (noventa) dias.

Considerando a Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020, onde orienta sobre repasse de recurso extraordinário do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública decorrente do COVID-19.

Considerando Nota Técnica nº 36 da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, orientando que os referidos recursos poderão ser usados na contratação e pagamento de pessoal ligado ao Sistema Único de Saúde (SUS) e ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS); salientando que o rateio dos 3 bilhões de reais para os Municípios ocorrerá de acordo com o tamanho da população e que caberá ao município a determinação de qual montante será destinado à Saúde e Assistência;

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 270.200,00 (duzentos e setenta mil e duzentos reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE C. DE MARIA	08.122.006.2066 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID 19 NAS AÇÕES DO SUAS			
SECRETARIA: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		33903000000	29	124.200,00
UNIDADE: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3390390000	29	146.000,00
TOTAL				270.200,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos em igual valor proveniente de excesso de arrecadação (portaria nº 378, de 07 de maio de 2020), (fonte 29), conformedescriminação abaixo:

REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO			
Código da Receita	Descrição da Receita	FTE.	
1.7.1.8.12.11.00.00.10	Transferência de recursos fnas - COVID-19	29	270.200,00
TOTAL			270.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Edimario Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Dispensa

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 603/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e XXVI, art.26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 077-2020.**

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus da patrol que pertence a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dos Ônibus escolares que pertencem a Secretaria Municipal de Educação.

Favorecido: ALMEIDA SOUZA COMERCIO DE PNEUS LTDA-EPP
CNPJ: 04.260.232/0001-30
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias
Valor Total: R\$ 31.260,00 (trinta e um mil duzentos e sessenta reais)
Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 077/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 23 de Setembro de 2020.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Coração de Maria- BA, 23 de Setembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

CNPJ Nº 13.883.996/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152-2020

Processo Administrativo: 603/2020 **Contrato** 152/2020. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coração de Maria-Ba. **Contratada:** **ALMEIDA SOUZA COMERCIO DE PNEUS LTDA.** **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus da patrol que pertence a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dos Ônibus escolares que pertencem a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência que segue em anexo. **Vigência:** 23/09/2020 a 31/12/2020. **Valor:** R\$ 31.260,00 (trinta e um mil duzentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:
Poder : 02 - Poder Executivo ,
Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Coração de Maria
Secretaria: 20300 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 02.03.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Ação - 2049- Manutenção dos Serviços da Limpeza Publica
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 00- Recursos Ordinários.
Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

4.2 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:
Poder : 02 - Poder Executivo ,
Órgão: 4 - Fundo Municipal de Educação de Coração de Maria,
Secretaria: 20400- Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 02.04.00 - Secretaria de Educação e Cultura
Ação - 2014- Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.000000- Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica ,
Fonte de Recursos: 01- Recursos Ordinários
Valor R\$ 11.260,00 (onze mil duzentos e sessenta reais)

conforme disposto na Lei de meios vigente.

Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
PRESIDENTE DA CPL

1